



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 761, terça-feira, 15 de agosto de 2017

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 317-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão para análise de documentação e avaliação de currículo dos profissionais interessados em atuar como Professor Bolsista, referente ao Edital 03/2017/PMJ/SE.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para análise de documentação e avaliação de currículo profissional, para habilitação, dos interessados em atuar como Professor Bolsista nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, referente ao Edital 03/2017/PMJ/SE, que ficará assim constituída:

- Alan Regis Ramos da Silva - matrícula 43.967
- Fabiana Maria Oliveira - matrícula 48.331
- Sandra Regina Bernardes Trapp - matrícula 48.315
- Ester Mafra Pavesi - matrícula 48.185

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1008793** e o código CRC **B93D40D0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1813/2017

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância investigatória a fim de apurar os fatos que levaram a mudança na unidade de medida do fósforo nos ensaios realizados no laboratório.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 15 de agosto de 2017, por mais 30 (trinta) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 07 de agosto de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2017, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0988680** e o código CRC **23DAFA8C**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº

026/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **106/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Osmar José Rosa ME, cujo objeto é Prestação de serviço de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências.

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1010732** e o código CRC **0E53884E**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA 024/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 347/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda, o contrato tem por objeto a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências, conforme descrito abaixo:

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011016** e o código CRC **776AD3C9**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 026/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 028/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda,

cujo objeto é Prestação de serviço de caminhão pipa com motorista, com fornecimento de transporte e combustível com capacidade mínima para 10.000 L, com bomba de sucção, com barra de irrigação instalada na parte inferior do equipamento

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1010975** e o código CRC **1D308846**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 015/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 016/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Rogério Andriolli EPP, cujo objeto é a contratação de serviços de retroscavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanzio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1010948** e o código CRC **05FB2616**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA 022 /2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 333/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa JC Locações de Máquinas Eireli, cujo objeto é a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. :

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011139** e o código CRC **B5FD70E2**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA 021 /2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 327/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Transportes Dobru Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora para a Subprefeitura da Região Sul

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011183** e o código CRC **0570D5AF**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA 020 /2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 201/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Transportes Dobru Ltda ME, cujo objeto é a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Sul .

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011218** e o código CRC **B6240DBE**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 017/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **315/2015**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, cujo objeto é a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernanrdes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanzio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011211** e o código CRC **8EC8A8F3**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 018/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013
Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **321/2015**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, cujo objeto é a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias Bernardes

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011292** e o código CRC **1B5348FF**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA 023/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 320/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Transportes e Terraplenagem PLX Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço com retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com operador, com pá carregadeira, com 1 concha cônica e 1 concha de 1 à 1,3m, e com fornecimento de combustível.

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanzio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011075** e o código CRC **05B11F2D**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 016/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **078/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **COOPERTTERJ — Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, cujo objeto é a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernarndes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar , de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanzio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011105** e o código CRC **AFFB42BD**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA 019 /2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 035/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa ADM Serviços de Terraplenagem e Locação de Veículos e Máquinas Ltda. , cujo objeto é a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. .

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Simone Fernandes Dias Bernardes

João Marcos Gabriel

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanzio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/08/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011270** e o código CRC **BA01938D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 82/2017-SECULT.GAB/SECULT.UAD

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5, consoante com o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- José Raulino Esbiteskoski, Secretário, matrícula nº 48.179, CNH 02398759273, Categoria B;

- Evandro Censi Monteiro, Diretor Executivo, matrícula nº 48.307, CNH 03012424593, Categoria B;

- Douglas Ricardo Hoffmann, Gerente, matrícula nº 48.306, CNH 00886100505,
Categoria B;
- Marcos de Oliveira Vieira, Gerente, matrícula nº 48.340, CNH 02649492090,
Categoria AC;
- Walter Souza, Gerente, matrícula nº 48.310, CNH 02018447501, Categoria B;
- Marcos Antonio Lombardi, Gerente, matrícula nº 13.721, CNH 03170290109,
Categoria AB;
- Jackson Luis Vilbert, Coordenador, matrícula nº 48.355, CNH 01115661462,
Categoria AB;
- Juliana Cristina de Oliveira, Coordenadora, matrícula nº 48.314, CNH
01660996189, Categoria B;
- Sergio Luis da Silva, Coordenador, matrícula nº 48.342, CNH 00779389580,
Categoria B.;
- Waldir Felicio Xavier, Coordenador, matrícula nº 48.504, CNH 02056254522,
Categoria B.

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 67/2017-
SECULT.GAB/SECULT.UAD, de 17/05/2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 15/08/2017, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0996019** e o código CRC **07ECB115**.

EDITAL SEI Nº 1006398/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 14 de agosto de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 819 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 318 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 820 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 319 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1006403.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2017, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006398** e o código CRC **3B7E0F69**.

EXTRATO SEI Nº 1002254/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800092/2017

CONTRATO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2017

DOTAÇÃO: CR: 533.

OBJETO: STENT CORONARIANO

CONTRATADO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002254** e o código CRC **E2970A91**.

EXTRATO SEI Nº 1002290/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800096/2017

CONTRATO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2017

DOTAÇÃO: CR: 533.

OBJETO: Peças para Manutenção de Osmose reversa Portátil

CONTRATADO: NEW SERVICE LTDA - EPP

VALOR: R\$13.943,00 (treze mil e novecentos e quarenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002290** e o código CRC **65C8DF4A**.

EXTRATO SEI N° 1002345/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800124/2017

CONTRATO N°: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017

DOTAÇÃO: CR: 533.

OBJETO: "HASTE INTRAMEDULAR DE ÚMERO TIPO TENS (HASTE FLEXÍVEL DE TITÂNIO)

CONTRATADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

VALOR: R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 19/08/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002345** e o código CRC **FAF20C75**.

EXTRATO SEI N° 1002403/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800111/2017

CONTRATO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2017

DOTAÇÃO: CR: 533.

OBJETO: Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde

CONTRATADO: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI

VALOR: R\$ 59.825,15 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 19/10/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002403** e o código CRC **D09CE572**.

EXTRATO SEI Nº 1007727/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 14 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2017/PMJ/SED

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Processo Seletivo, selecionará profissionais interessados em atuar como professor bolsista nos cursos de Formação

Inicial e Continuada - FIC, vinculada ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, bem como as demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas no Edital.

Data/Horário e Período das Inscrições: De 16 de agosto a 21 de agosto de 2017, das 08h00min às 13h00min.

O edital encontra-se a disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 15/08/2017, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1007727** e o código CRC **E3CB3D9A**.

EXTRATO SEI Nº 0998390/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800127/2017

CONTRATO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2017

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 47.001.10.302.6.2.1137.3390 – F: 238 – código reduzido 533.

OBJETO: Reagentes com Equipamento em regime de comodato

CONTRATADO: J.R. EHLKE E CIA LTDA

VALOR: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0998390** e o código CRC **D86C40C7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

CONTRATADO: ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição com Instalação de Película Arquitetônica, para consumo estimado de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: CR533

VALOR: R\$38.970,00 (Trinta e oito mil novecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006055** e o código CRC **28FDE833**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0998291/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

CONTRATO Nº: 218/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Contratação de Serviço para realização de Exames Laboratoriais de Hemocultura Automatizada e Antibiograma por Concentração Inibitória Mínima (CIM), quando da positividade da amostra

CONTRATADO: Laboratório Gimenes LTDA

VALOR: R\$ 125.310,08 (cento e vinte e cinco mil trezentos e deis reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0998291** e o código CRC **20E782FD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1002737/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N.025/2016

CONTRATO Nº: 217/2017

DOTAÇÃO: **47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238-código reduzido 490**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício, para aquisição de filmes e reveladores; **47001.10.302.6.2.1137.4490 - F:238-código reduzido 492**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício, para aquisição dos equipamentos de proteção individual.

OBJETO: Aquisição de Materiais Radiológico e Equipamentos de Proteção Individual para Proteção Radiológica

CONTRATADO: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

VALOR: R\$ 23.255,90 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002737** e o código CRC **6FE99AE3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1002769/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **172/2017**, destinada a **05 (cinco) inscrições para o III Seminário Estadual sobre Envelhecimento Ativo, que ocorrerá no município de Itá/SC. Fornecedor: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM. Valor Total: R\$ 1.000,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0999571, de 10 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1002769** e o código CRC **02E5A961**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1006400/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **177/2017**, destinada a **aquisição de vales-transporte para fornecimento aos alunos contemplados pelo Bolsa Formação - PRONATEC - FIC. Fornecedor: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA. Valor Total: R\$ 53.448,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1003324, de 11 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006400** e o código CRC **DB4AAC7C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1004931/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **176/2017**, destinada a **aquisição de vales-transporte para fornecimento aos alunos contemplados pelo Bolsa Formação - PRONATEC - FIC - empresa Gidion S/A Transporte e Turismo. Fornecedor: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Valor Total: R\$ 53.448,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1003108, de 11 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1004931** e o código CRC **4A069DCB**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0971481/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2016

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Manutenção de 01 licença do sistema de informações geográficas - ArcGIS Desktop Standard (com o direito de uso da ferramenta ArcGis Online), com suporte por 12 meses

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.393.181/0001-34

PRAZO: 12 (doze) meses corridos.

VALOR: R\$ 15.966,54 (quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Joinville/SC, 31 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Comercial, Administrativo e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/08/2017, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0971481** e o código CRC **6B93EA2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1009072/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Contrato: 029/2017 (assinado em 08/07/2017).

1º Termo Aditivo o Contratante adita o contrato supramencionado alterando os fiscais. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora da Gerência de Regulação da Secretaria da Saúde, servidora Gislene Cristina Mantovani de Araújo, matrícula: 48.101, conforme Portaria Nº 45/2017/SMS; e pelos servidores da Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, servidora Joice Correã Gomes, matrícula: 44.237, conforme Portaria Nº 28/2017/SMS e servidor Rodrigo Andrioli, matrícula: 45.979, conforme Portaria Nº 91/2017/SMS. Termo assinado em 14/08/2017.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Exames de Ressonância Magnética, na forma do **Pregão Presencial SRP nº. 143/2016**.

Empresa: Centro de Tomografia Joinville Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2017, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1009072** e o código CRC **890F8531**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1009221/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Contrato: 234/2016 (assinado em 27/09/2016).**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando a vencer em **27/09/2018**, esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços. O presente termo passará a vigorar a partir de **27/09/2017**. Termo assinado em **14/08/2017**.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de projetos de engenharia, na forma da **Concorrência nº 139/2016**.**Empresa: E+PLAN ENGENHARIA LTDA - ME.****Verba:** 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2017, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1009221** e o código CRC **EEF92DBF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1012711/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2016/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco.**Objeto:** Readequar a Cláusula Primeira - do Objeto, item 1.1, passando a vigorar com a

seguinte redação: “O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com o CEI do Centro Educacional Dom Bosco para o atendimento de até 108 crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento”. bem como ajustar os itens 2 - Descrição, 3 - Metas e 4 - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: 15 de agosto de 2017.

Vigência: a partir da assinatura, condicionada à publicação do extrato.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo Município de Joinville, e Leandro Brum Pinheiro, pelo Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 15/08/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012711** e o código CRC **B8525E15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1009814/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Carlos Henrique Chuery dos Santos** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1009814** e o código CRC **E816BFCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1010138/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Patricia Cristina Franceschi** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1010138** e o código CRC **E1CC724A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1010434/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Fabiana Koerich** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo Enfermeiro, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1010434** e o código CRC **A7409D69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1010533/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Heloise Barros Nascimento** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Odontólogo - Ambulatorial**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu,

Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1010533** e o código CRC **8B90862E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1010952/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Magnoli Luchezi** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1010952** e o código CRC **5FB273D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1011718/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Adriane Ester Huch** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fisioterapeuta**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011718** e o código CRC **6577A3E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1011881/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Flavia Charneski Elias** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011881** e o código CRC **46BDD11F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1012090/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Carolina Santana Mafra** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguçu,

Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012090** e o código CRC **C183A537**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1012267/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Kamila Barros Tizatto** no Concurso Público - **Edital** 005/2014 no Cargo **Psicólogo**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012267** e o código CRC **1644225A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1009824/2017 - DETRANS.NAD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS

HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO Nº 019/2017

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 019/2017, visando **aquisição de 3 (três) notebooks, a serem utilizados pelo Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no setor da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN**, conforme especificações dos Anexos I, II e III do Edital, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

- **Duraline Informática LTDA - EPP**, CNPJ nº. 05690.638/0001-15, restou vencedora com o valor de **R\$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1009824** e o código CRC **E83B0C2F**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 1005965/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de **Concorrência nº 120/2017**, destinado a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos analíticos para unidade de Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 04/09/2017 às 9 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005965** e o código CRC **C1A233F3**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 1006499/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Concorrência nº 129/2017, destinado à **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 01/09/2017 às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1006499** e o código CRC **44E293D0**.

COMUNICADO SEI Nº 1012703/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 15 de agosto de 2017.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	35983	04/08/2017	R\$ 51.716,74	15/08/2017

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012703** e o código CRC **8FBD33B5**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 32/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 08/08/2020, totalizando 72 meses da emissão da Licença LP nº 062/14.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: AUSNIR TAMANINI

CPF: 575.681.469-87

Atividade: Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Alferes Schmidt nº 134

Bairro: Comasa

Inscrição Imobiliária: 13.31.01.07.0185.000

CEP: 89228-300

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Eng. Civil Rubens Seefeld- CREA/SC nº 023032-7 - ART nº 6251675-6
- Eng Ambiental Sabrina Specart- CREA/SC nº 091437-2- ART nº 6241957-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos - PT nº 1410/14 e PT SEI nº 0978446 e referente à instalação de um condomínio com 12 unidades habitacionais, área construída de 846,01 m², em um imóvel de 420,00 m², matrícula nº 10.920. – 1º RI.

3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos em Lei ..

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído com a respectiva ART, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.3.1 O Empreendimento encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT nº 028/2013, portanto quanto ao sistema de tratamento de efluentes sanitários deverá atender ao Parecer Técnico 1410/2014 conforme projeto apresentado nesta secretaria.

3.3.2 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado a rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3.3. O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto ou deve ser utilizado banheiro químico com a destinação adequada do efluente após o uso.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Qualquer corte de vegetação ou terraplanagem deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os arts. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

3.9 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.10 – Deverá solicitar a Licença de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 15/08/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 15/08/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0978452** e o código CRC **65F54BC9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI N° 1000016/2017 - SAS.UAC

Joinville, 10 de agosto de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 030 de 08 de agosto de 2017.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Joinville-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5622 de 25 de setembro de 2006, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville – SC;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 145.945,92, e para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor total de R\$ 279.420,28, a serem transferido para o FMAS referente ao ano de 2017 e a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido Plano;

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 1000041.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS

Maria Teresa Soares
Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 10/08/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Soares, Usuário Externo**, em 11/08/2017, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1000016** e o código CRC **A1CFB5F4**.
